DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Editais 7
Edital de Audiência Pública - Metas Fiscais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.880 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANIAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.04.01 – Serviços Públicos Urbanos**, e **02.03.01 Departamento Financeiro e Administrativo**, Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PREFEITURA MUNICIAPL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.04	**SERVIÇOS URBANOS**
02.04.01	**SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**

15	**URBANISMO**
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0004	**GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0004.2087	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

4.4.90.51 – FONTE 02	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

2	**PREFEITURA MUNICIAPL DE MURUTINGA DO SUL**
02	**PODE EXECUTIVO**
02.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**
02.03.01	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**

04	**ADMINISTRAÇÃO**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
04.122.0003	**GESTÃO FINACEIRA E ADMINISTRATIVA**
04.122.0003.2005	**EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL**

3.3.90.93 – FONTE 02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93 – FONTE 05 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I**,** II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul. SP, aos 25 de janeiro 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.880/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.881 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$** 3.182.000,00 (Três Milhões e Cento Oitenta e Dois Mil reais.) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2023.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.831/2021 (PPA 2022 a 2025), da Lei nº 1.854/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023) e da Lei 1.870/2022 (Lei orçamentária 2023) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro na fonte 01, recursos livre do tesouro municipal R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) e superavit financeiro na fonte 02 transferências e convênios estaduais R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais Mil Reais) e também por excesso de arrecadação na fonte 02, transferências e convênios estaduais R$ 2.032.000,00 (Dois milhões e trinta e dois mil reais).

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, aos 25 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.881/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1.881/2023
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	017	3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	020	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2087	062	3.3.90.30 – Material de Consumo	70.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	063	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	064	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços de Terceiros	04.122.0004-2020	070	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	01
02.05.01 - Educação	04.122.0005-2010	075	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	134.200,00	01
02.05.01	12.306.0006-2037	077	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	02
02.05.01	12.361.0007-2042	108	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00	01
02.05.01	12.365.0005-2035	121	4.4.90.51 – Obras e Instalações	226.162,00	01
02.05.01	12.365.0005-2035	122	4.4.09.51 – Obras e Instalações	2.032.000,00	02
02.06.01 - Cultura	13.392.0008-2050	145	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.978,00	01
02.06.01	13.392.0008-2050	146	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009.2010	140	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	78.660,00	01
02.07.01	10.301.0009-2010	153	3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2010	157	3.3.90.34 – Outras Despesas Decorrentes de Pessoal	100.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2010	159	3.3.90.36 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0008-2010	162	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	01
02.07.01	10.301.0008-2010	173	3.3.90.30 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	70.000,00	02
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 3.182.000,00**		

Lei nº 1.881/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor público municipal e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **01 de fevereiro de 2023**, o servidor Osmair France, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para prestar serviço na função de Agente de Vigilância, junto a Cancela Municipal, com direito a percepção de 20% (vinte por cento) de adicional noturno.

Parágrafo Único: O Servidor deverá cumprir o horário fixado pela repartição a que foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 25 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 015/2023.....1

Editais

Edital de Audiência Pública - Metas Fiscais

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

EDITAL 002
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
3° QUADRIMESTRE – ANO 2022

Em obediência ao parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, n° 897, para verificação no atendimento do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas referente ao **3° Quadrimestre de 2022.**

Murutinga do Sul, 25 de janeiro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862

Digitally signed by CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862
DN: cn=CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA:06170446862, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=suporte@murutingadosul.sp.gov.br
Date: 2023.01.26 11:30:17 -03'00'

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"